

RESOLUÇÃO 04/2017 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL – MESTRADO E DOUTORADO -

Dispõe sobre as atividades complementares:

Art. 1 – São consideradas atividades complementares:

- I. estágio docência;
- II. palestras, seminários e eventos realizados pelo PPGAS/UFG;
- III. Instituições, Associações de Antropologia e Ciências Sociais ou que tenha relação comprovada com tema de pesquisa;
- IV. participação em grupo de pesquisa;
- V. produção de artigo, paper ou apresentação dentro da área de antropologia/arqueologia, ciências sociais ou em tema afim com a pesquisa do discente;
- VI. Participação e realização de atividades de extensão do PPGAS;

Art. 2. A carga horária estipulada para o mestrado e doutorado estão no regulamento do PPGAS.